

Projeto de Lei

Autor do Documento: Renato de Almeida Rocha/CMRJ

Data de Criação: 01/10/2009

Ver. Representante: Secretaria da Mesa

Texto do Projeto de Lei

PROJETO DE LEI Nº 412/2009

EMENTA:

TOMBA, POR INTERESSE SOCIAL E AMBIENTAL, O AEROPORTO DE JACAREPAGUÁ, LOCALIZADO NA AVENIDA AYRTON SENNA, Nº 2541, NA BARRA DA TIJUCA.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

DECRETA:

Art. 1º Fica tombado, por interesse social e ambiental, o Aeroporto de Jacarepaguá, localizado na Avenida Ayrton Senna n.º 2.541, na Barra da Tijuca.

Art. 2º Em decorrência do tombamento efetuado por esta Lei, fica vedada qualquer alteração nas instalações existentes, inclusive nas pistas de pouso e decolagem, bem como qualquer nova construção na área abrangida pelo Aeroporto.

Art. 3º O Poder Executivo, por intermédio do órgão competente, adotará as medidas necessárias para o registro do tombamento realizado por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 1º de outubro de 2009.

CARLO CAIADO

Vereador

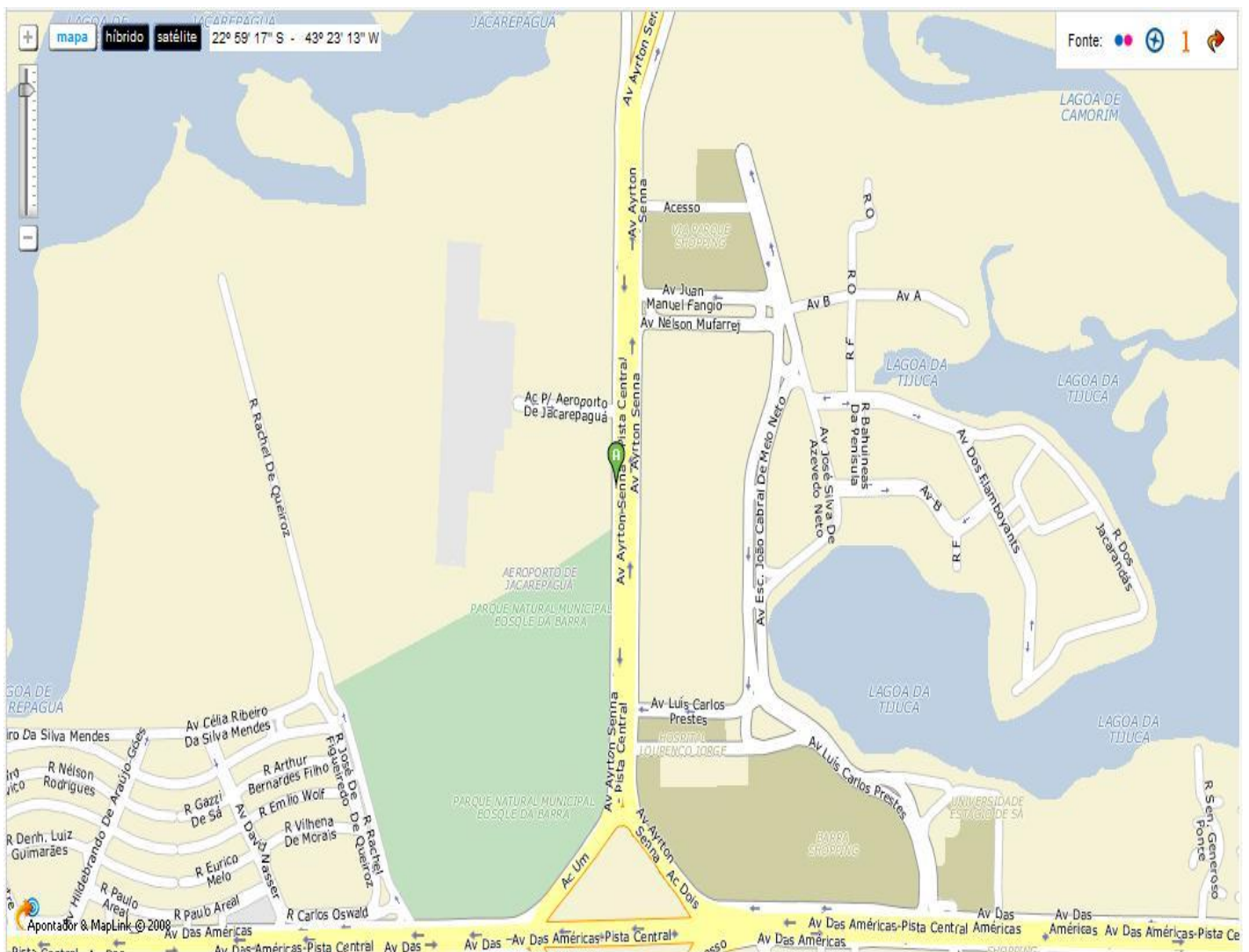
JUSTIFICATIVA

Em 30 de setembro passado, tive oportunidade de participar de uma importante reunião com a Sr.^a Solange Vieira, Diretora-Presidente da ANAC, em defesa dos interesses de nosso Município, mais particularmente da Barra da Tijuca, diante da ameaça de expansão de vôos comerciais no Aeroporto de Jacarepaguá. Da referida reunião

participaram ainda a Deputada Federal Solange Amaral, que foi membro da CPI do “Apagão Aéreo”, além dos Srs. David Zee, Presidente em exercício da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca, e Kleber Machado, Presidente da Sociedade Civil Barralerta.

Nessas conversações, pudemos apurar junto ao corpo jurídico da própria ANAC que a única possibilidade de frearmos o absurdo intento de permitir o uso do Aeroporto de Jacarepaguá por linhas comerciais regulares seria promovendo o seu tombamento, o que ora propomos, esperando integral apoio de meus Pares.

Para que todos possam conhecer das preocupações que afligem os moradores da região, anexamos ao presente a correspondência entregue à Sr.^a Presidente da ANAC pelos representantes da Câmara Comunitária da Barra e do Barralerta.



Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2009.

À

Presidência da ANAC.

Ilmo Sr.^a Solange Paiva Vieira – Diretora Presidente

Prezada Senhora,

Preocupados com movimento de expansão das operações comerciais no Aeroporto de Jacarepaguá, vimos por intermédio desta expressar o repúdio ao pedido de concessão de linhas regulares entre o referido Aeroporto/Jacarepaguá-RJ com o Aeroporto Campo de Marte/SP:

Introdução

A preocupação da comunidade da Barra da Tijuca e Recreio em função das operações aéreas da aviação civil e militar na região inicia em 1996.

Ao longo destes 13 anos de inúmeras tentativas de concessão para operar a ponte aérea Rio/São Paulo partindo do Aeroporto de Jacarepaguá foram realizados.

No mesmo período outros tantos acidentes aéreos na região foram observados levando preocupação aos moradores.

Em março de 1996 a Pantanal Linhas Aéreas ao solicitar autorização para operar a ponte aérea Rio/São Paulo obrigou a Câmara Comunitária da Barra da Tijuca – CCBT a se manifestar em favor dos interesses da comunidade.

A Câmara Comunitária da Barra da Tijuca – CCBT com sede na Av. Marechal Henrique Lott, 135 têm como filiados 400 Condomínios, Clubes e Associações de Moradores que representam mais de 150.000 moradores, tendo em sua Diretoria a participação de 21 membros, síndicos e/ou representantes designados por síndicos dos principais

condomínios da região.

Da mesma forma a Associação Civil Barralerta com sede na Av. das Américas, 1155 sala 413, têm como lideranças comunitárias 23 Conselheiros e 5 Diretores.

Dentre os principais incidentes conduzidos pelas entidades comunitárias supracitadas destacam-se as seguintes em ordem cronológica:

Mês/Ano Descrição

Março/1996

Pedido de autorização para operar ponte aérea Rio/SP pela Pantanal Linhas Aéreas.

Maio/1998

Acidente com aeronave da FAB no Recreio dos Bandeirantes.

Junho/2000

Reunião com DAC solicitando informações sobre possível ampliação do Aeroporto de Jacarepaguá.

Junho/2000

Encaminhamento de correspondência de repúdio da comunidade quanto à expansão do Aeroporto de Jacarepaguá ao Ministro de Estado da Defesa.

Janeiro/2006

CCBT encaminha carta consulta para o DAC visando esclarecimentos do eventual projeto para alterar o uso e operação de aeronaves no Aeroporto de Jacarepaguá.

Julho/2007

Correspondência ao Ex^o. Ministro Nelson Jobim manifestando sentimento contrário por parte da sociedade da Barra e Recreio quanto a ampliação do Aeroporto Jacarepaguá.

Julho/2007

A empresa TEAM Transportes Aéreos Especiais e Malotes Ltda. solicitam autorização para operar ponte aérea Rio/SP através do Aeroporto de Jacarepaguá.

Setembro/2007

A comunidade da Barra da Tijuca manifesta preocupação com a tentativa da TEAM vir a operar a ponte Rio/SP em conjunto com a Deputada Federal Solange Amaral.

Março/2008

Acidente aéreo com queda de aeronave de pequeno porte no anexo da concessionária Citroen de automóveis e a 30 m de piscina do Condomínio La Place.

Setembro/2009

Imprensa notícia possível concessão de vôo ponte aérea Rio/SP pelos Aeroportos Jacarepaguá e Campo de Marte para a TEAM.

Razões para não permitir a expansão do aeroporto de Jacarepaguá:

a) O risco potencializado;

O Aeroporto de Jacarepaguá encontra-se cercado de Condomínios e Shoppings Comerciais e está encravado no coração da Barra da Tijuca. Metaforicamente é como ter um fósforo aceso próximo de um tanque de combustível. Qualquer descuido em operações aeroportuárias pode representar acidentes de alta visibilidade em grandes proporções.

b) Contramão do bom senso;

Enquanto muitas cidades procuram restringir os horários dos vôos de seus aeroportos urbanos (Congonhas/SP e Santos Dumont/RJ) e se possível transferi-los para aeroportos na periferia da cidade na Barra da Tijuca, pretende-se exatamente o contrário, ou seja aumentar a sua capacidade de operação.

c) Há menos de dois anos ocorreu um acidente com avião de pequeno porte que caiu a 500 metros da cabeceira da pista do aeroporto de Jacarepaguá, sobre o anexo de uma concessionária de automóveis e há menos de 50 metros da piscina de um

condomínio repleto de crianças. Tal acidente aconteceu em um final de semana ensolarado. Isto comprova o risco real que existe da proximidade do aeroporto aos condomínios.

d) O enorme investimento de modernização do aeroporto Santos Dumont e Tom Jobim, este último subutilizado, demonstram a incongruência de querer expandir a operação do Aeroporto de Jacarepaguá. Há menos de 45 minutos, pela Linha Amarela, os moradores da Barra acessam o Aeroporto Tom Jobim que oferece melhor infra estrutura operacional e localização adequada.

e) A falta de estudo de impacto ambiental e desrespeito a legislação de licenciamento ambiental ao querer impor a expansão sem consulta prévia à população, demonstra o caráter açodado da iniciativa.

Em função destes fatos e questionamentos preliminares que a comunidade da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes apresenta através da Câmara Comunitária da Barra da Tijuca e Sociedade Civil Barralerta, solicitação que V. S^a não permita a abertura de linhas aéreas regulares partindo do Aeroporto Jacarepaguá.

Certos de contar com a análise criteriosa e lúcida que sempre pontuaram as decisões da ANAC, aguardamos vosso pronunciamento quanto a questão.

Cordialmente,

DAVID MAN WAI ZEE
MACHADO

Câmara Comunitária da Barra da Tijuca

KLEBER

Sociedade Civil Barralerta

Projeto de Lei Complementar

Autor do Documento: Anderson de Souza Tavares/CMRJ

Data de Criação: 02/10/2007

Ver. Representante: Secretaria da Mesa

Texto do Projeto de Lei Complementar

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 54/2007

EMENTA:

ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DO ESTUDO PRÉVIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA PARA LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DAS ATIVIDADES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor(es): VEREADOR CARLO CAIADO

A CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Com base no Artigo 36 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, as autorizações para a ampliação de pista(s) e/ou a modificação do uso de qualquer aeroporto no município do Rio de Janeiro, a construção de cemitérios, aterros sanitários, presídios ou casas de custódia e institutos médico-legais, shoppings centers e grandes empreendimentos residências ficam condicionadas à realização de Estudo de Impacto de Vizinhança.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta Lei Complementar o Poder Executivo, através dos órgãos competentes, adotará os procedimentos necessários para a regulamentação desta Lei, onde couber.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Teotônio Villela, 02 de outubro de 2007.

Vereador CARLO CAIADO

DEM

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste projeto de lei é atender ao disposto no Estatuto da Cidade (Lei Federal nº 10.257/2001) de ampliação da possibilidade de participação da

população, em decisões que venham afetar o cotidiano delas e resultar em perda da qualidade de vida dos moradores de nossa Cidade.

Assim, espero obter o apoio necessário de meus pares para levar à discussão a presente proposta, possibilitando ao Cidadão Carioca, um meio mais qualificado de vida.